



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
CORREGEDORIA – GERAL
Orientação Normativa no 02/2016 CGPJCMT

Considerando a competência da Corregedoria-Geral de Polícia Judiciária Civil prevista no artigo 16 da Lei-Complementar no 407/2010.

Considerando tratar-se de órgão responsável pelo controle interno institucional das atividades operacionais, de orientação e de consulta a teor do que consta no inciso I do referido dispositivo.

Considerando o princípio constitucional da publicidade, também adotado no artigo 4º da LC 407/2010.

Considerando a grande quantidade de documentos, como: boletins de ocorrências, ofícios e demais expedientes que são recebidos por servidores da PJC/MT onde constam apenas rubrica do agente público que recebeu, o que dificulta e muitas vezes até impossibilita a identificação do recebedor.

RESOLVE:

Baixar a presente **ORIENTAÇÃO**
NORMATIVA número 02/2016 com os seguintes termos:

Artigo 1º. - É obrigatório o lançamento de identificação legível do servidor da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso que receber qualquer documento no âmbito de suas atribuições.

Parágrafo Primeiro – O servidor deverá lançar de forma legível o seu nome completo e respectivo cargo, facultando o lançamento de demais dados identificadores como matrícula e função.

Parágrafo Segundo - Ficam dispensados do lançamento os documentos registrados no protocolo ou sistema eletrônico, cujo programa possibilite identificar o recebedor.

Parágrafo Terceiro – O descumprimento do presente dispositivo poderá ensejar infringência ao artigo 219, inciso II da Lei-Complementar 407/2010.

Publique-se a presente e remeta-se cópia para conhecimento do Conselho Superior de Polícia.

Cuiabá, 29 de dezembro de 2016

Adriano Peralta Moraes
Delegado de Polícia – Corregedor-Geral